

LEI Nº1427 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG
QUERÊNCIA DA SERRA DE SALVADOR
DO SUL**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 1.500.000,00 para o CTG Querência da Serra de Salvador do Sul para pagamento de mão-de-obra e Material de Construção.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de julho de 1992.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, Código 3.2.3.1.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 17 de dezembro de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal